PUBLICADO
Hoje Pontra Sul
Edição 1134
Página 16
Data 22/02/19

LEI Nº 4621

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar - CIS AMCESPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar - CIS AMCESPAR, inscrito no CNPJ sob nº 00.358.098/0001-53, com sede na Cidade de Irati, na Avenida Getúlio Vargas, 515, objetivando a Cessão de Uso de uma **cadeira odontológica completa** (equipo, sugador e refletor), pedal de comando, cuba em porcelana ou cerâmica, 1 ponta de unidade auxiliar, seringa tríplice, equipo acoplado pneumático, refletor multifocal (mais de uma intensidade), até 3 terminais, cabeceira biarticulada, marca KAVO.

Parágrafo único - As despesas com a manutenção e uso do bem, objeto desta Lei, correrão por conta da entidade cessionária.

Art. 2º - O prazo da Cessão de Uso de que trata esta Lei, será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de fevereiro de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal